

PORTARIA Nº 112/19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.



O DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º -Designar os funcionários **Lúcio Antônio Arantes, Edir Gomes e Shirley Marcia de Araujo** para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Comitê Estatutário para verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, conforme prevê o art. 10 da Lei nº 13.303/16 e Resolução nº 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 043/18, de 09 de maio de 2018.

CUMPRASE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.


PAULO CÉZAR REIS

DIRETOR PRESIDENTE

**ATA DA 4ª REUNIÃO COMITÊ
ESTATUTÁRIO DA METROBUS
TRANSPORTE COLETIVO S/A,
REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO
DE 2019.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 dias do mês de março do ano de 2019, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões na sede da Metrobus Transporte Coletivo S/A, situada à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, CEP 74.453-610, Goiânia-GO, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03.

2. CONVOCAÇÃO: Foram convocados pessoalmente os membros do Comitê Estatutário.

3. QUÓRUM: Reuniram-se os membros do Comitê Estatutário instituído pela Portaria nº. 112/2019, **Lúcio Antônio Arantes = Presidente do Comitê Estatutário; Edir Gomes e Shirley Márcia de Araújo;** foi instalada a reunião, e secretariada pelo Senhor **Edir Gomes**, membro do Comitê Estatutário.

4. DESENVOLVIMENTO – Considerando a Resolução nº. 01/2017 e Portaria nº. 112/2019 da Metrobus, o Comitê Estatutário se reunirá sempre que houver indicação de conselheiros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, o Comitê deverá se manifestar quanto à análise dos documentos comprobatórios, referente aos indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, Decreto Estadual 8.801/2016 e Estatuto Social da Metrobus art. 19-A, 19-B e 30.

5. DELIBERAÇÕES: (i) – Realizou-se a 4ª Reunião do Comitê Estatutário da Metrobus para verificar a conformidade na indicação, pelo Estado de Goiás - Acionista Controlador da Metrobus, através do Ofício nº. 114/2019 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL de 26 de fevereiro de 2019 (fls. 176) os membros para compor o Conselho de Administração da Metrobus, Sr. Antenor Mito Filho, Sr. José Rubens Magnino, Sr. Dorcilo Rabelo e Ronan Abreu Reis. Para o Conselho Fiscal, foram indicados, Sr. Paulo Vieira e Luiz Gustavo Sócrates Vasconcelos, todos foram submetidos a verificação do Comitê Estatutário da Metrobus, instituído pela Portaria nº. 112/2019.

6. Na verificação da documentação apresentada pelo Sr. **RONAN ABREU REIS**, portador da carteira de identidade M-279.245 – SSP-MG, inscrito no CPF 030.204.011-00, constatamos que para eleição no Conselho de Administração da Metrobus, atendendo a Lei 13.303/2016 e Decreto Estadual 8.801/16, o mesmo, **RENUNCIOU** ao cargo que exercia em organização sindical SECOVIGOIÁS, conforme documento de fls. 258.

7. Foram analisadas as documentações apresentadas pelos membros indicados para compor o Conselho de Administração da Metrobus para um prazo de gestão de 3 (três) anos, admitida a reeleição, conforme o art. 19 do Estatuto Social da Metrobus, onde o Comitê Estatutário, opinou por unanimidade, acerca de ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a eleição, manifestando pela conformidade no que tange ao preenchimento dos requisitos legais Estatutário e Decreto Estadual nº. 8.801/16 nas indicações, considerados elegíveis nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 64/1990, bem como estão aptos a integrarem o Conselho de Administração da METROBUS os seguintes membros:

Conselho de Administração:

7.1 - Sr. **ANTENOR MITO FILHO**, brasileiro, Advogado, portador da carteira de identidade nº. 872907, SSP/GO, inscrito no CPF 129.710.851-20, filho de Antenor Mito e de Holanda Farias Mito, nascido em Rialma – GO., aos 12/08/1955, residente e domiciliado à Rua dos Carreiros, nº. 583, Bairro Jundiá – Anápolis – GO., CEP 75113-060, verificou individualmente toda a documentação apresentada (fls. 214 a 223) e manifesta-se, pela conformidade no que tange o preenchimento dos requisitos legais na indicação do Acionista Majoritário, como membro titular do Conselho de Administração da Metrobus.

7.2 - Sr. **DORCILO RABELO**, brasileiro, Economista, portador da carteira de identidade 1045582-7957750 SSP-GO, inscrito no CPF 228.955.071-04, natural de Ipameri – GO., nascido aos 21/04/1959, filho de Augusto Walter Rabelo e Maria Mezak Rabelo, residente e domiciliado à Av. T-15, snº., Qd. 591, Lt. 5/7, Aptº. 401, Cond. Ed. Leningrado – 15, Bairro Nova Suiça, Goiânia-GO., CEP 74.280-380, verificou individualmente toda a documentação apresentada (fls. 224 a 245) e manifesta-se, pela conformidade no que tange o preenchimento dos requisitos legais na indicação do Acionista Majoritário, como membro titular do Conselho de Administração da Metrobus.

7.3 - Sr. **RONAN ABREU REIS**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade M-279.245 – SSP-MG, inscrito no CPF 030.204.011-00, natural de Goiânia-GO., nascido aos 29/12/1944, filho de Rubens Lopes dos Reis e de Olímpia Rangel Reis, residente e domiciliado à Rua 9, snº., Aptº. 1302, Cond. Edifício Cap Ferrat, Qd. F3, Lt. 44/46, Setor Oeste, CEP 74110-100 – Goiânia-GO., verificou individualmente toda a documentação apresentada (fls. 246 a 274) e manifesta-se, pela conformidade no que tange o preenchimento dos requisitos legais na indicação do Acionista Majoritário, como membro titular do Conselho de Administração da Metrobus.

7.4 - Sr. **JOSÉ RUBENS MAGNINO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da carteira de identidade 1479668 2ª via – PC-GO, filho de Rubens Magnino e de Abadia Mendes Magnino, residente e domiciliado à Rua 70, Nº. 250, Qd. C17, Lt. 610, Aptº. 1002 Jardim Goiás, CEP 74.810-350 – Goiânia-GO., inscrito no CPF 040.652.636-20, verificou individualmente toda a documentação apresentada (fls. 275 a 284) e manifesta-se, pela conformidade no que tange o preenchimento dos requisitos legais na indicação do Acionista Majoritário, como membro titular do Conselho de Administração da Metrobus.

8. Foram analisadas as documentações apresentadas pelos membros indicados para compor o Conselho Fiscal da Metrobus, onde o Comitê Estatutário, opinou por unanimidade, acerca de ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a eleição, manifestando pela conformidade no que tange ao preenchimento dos requisitos legais Estatutário e Decreto Estadual nº. 8.801/16 nas indicações, considerados elegíveis nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 64/1990, bem como estão aptos a integrarem o Conselho Fiscal da METROBUS os seguintes membros:

Conselho Fiscal:

8.1 - Sr. **LUIZ GUSTAVO SÓCRATES VASCONCELOS**, brasileiro, formado em Direito, natural de Goiânia - GO, nascido em 18/08/1970, filho de Luiz Mauro de Souza Vasconcellos e Selva Rios Sócrates Vasconcellos, portador da Carteira de Identidade nº. 2021428 - SSP-GO, inscrito no CPF 530.693.071-91, residente e domiciliado a Rua L número 74 Apto 900, Edifício Praça do Sol, Setor Oeste, Goiânia-Goiás, CEP 74.120-050, verificou individualmente toda a documentação apresentada (fls. 183 a 193) e manifesta-se, pela conformidade no que tange o preenchimento dos requisitos legais na indicação do Acionista Majoritário, como membro titular do Conselho Fiscal da Metrobus.


AM

[Handwritten signature]

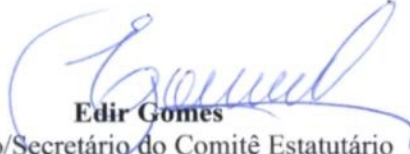
8.2 - Sr. PAULO VIEIRA, brasileiro, Administrador de Empresa, natura de Goiânia-GO, nascido em 10/10/1953, filho de Francisco Vieira e Vicentina de Paula Vieira, portador da Carteira de Identidade nº. 480470 – SSP/GO, inscrito no CPF 093.691.041-00, residente e domiciliado a Rua T-71, Qd. 138, Lt. 10/12, nº. 118, Aptº. 1101, Ed. Resd. Atmosphere Front Park, Setor Bueno, CEP 74.230-190 - Goiânia-GO., verificou individualmente toda a documentação apresentada (fls. 194 a 213) e manifesta-se, pela conformidade no que tange o preenchimento dos requisitos legais na indicação do Acionista Majoritário, como membro titular do Conselho Fiscal da Metrobus.

9. Ressalta-se que o mandato dos membros para o Conselho Fiscal da Metrobus, é até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Metrobus, que se realizará no mês de abril do corrente ano, conforme dispõe o § 6º do Art. 161 da Lei 6.404/76 e poderão ser reeleitos.

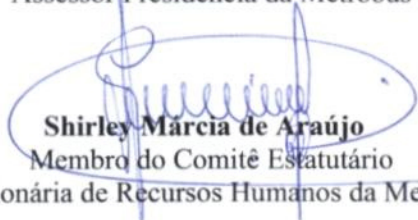
10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê Estatutário encerrou a reunião, e que para constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente do Comitê Estatutário Lúcio Antônio Arantes, por mim, que servi de Secretário da Reunião Edir Gomes e pelo membro presente Sr.ª Shirley Márcia de Araújo. Goiânia, 06 de março do ano de 2019.



Lúcio Antônio Arantes
Presidente do Comitê Estatutário
Assessor de Controladoria da Metrobus



Edir Gomes
Membro/Secretário do Comitê Estatutário
Assessor Presidência da Metrobus



Shirley Márcia de Araújo
Membro do Comitê Estatutário
Funcionária de Recursos Humanos da Metrobus